CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Nº 351/12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 351/2012.

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-3 (ECS/3), na forma que especifica.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS e RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços-3 (ECS-3), do anexo I, da Lei Complementar nº217/2009, a **RUA JOSÉ SABATINE,** em toda a sua extensão, no Patrimônio Vera Cruz "Km 115".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2012.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor

Rafael Pszybylski,
Vereador –Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
ARQUIVADO EM 10/01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ